



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

## VEREADORA SÂMARA DIRETORA

Requerimento N° 22 /2023

Aprovado em 06/03/23  
Sâmara Mara Aparecida e Silva  
Presidente da Câmara

URGÊNCIA

As Vereadoras subscritoras, com assento nesta Casa Legislativa, amparadas nos arts. 145, 146 e 148 do Regimento Interno e no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, vêm perante Vossa Excelência solicitar que o presente requerimento seja submetido ao plenário e, caso aprovado, seja enviado à Secretaria da Educação, nos seguintes termos:

### Precatórios do FUNDEB

A Portaria Interministerial 07/2022, com as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), no último dia 30 de dezembro. Entretanto, ainda não constavam as informações sobre a complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados) da União ao Fundeb. A Portaria foi republicada no dia 3 de janeiro, com os Anexos V e VI relativos a esses recursos federais.

De acordo com a Portaria, a previsão da receita total do Fundo para este ano é de R\$ 263,2 bilhões. Do valor total da receita estimada, R\$ 224,9 bilhões totalizam as contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e a alocação dos recursos da complementação da União será realizada em três modalidades:

- 1) R\$ 22,5 bilhões referentes a 10% do total da contribuição dos Entes federados ao Fundeb, recursos correspondentes à complementação-VAAF (Valor Aluno Ano Fundeb) da União alocados por Estado, beneficiando, em 2023, 11 Estados e todos os seus Municípios: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.
- 2) R\$ 14 bilhões, que correspondem a 6,25% do total da contribuição dos Entes federados ao Fundeb, recursos correspondentes à complementação-VAAT (Valor Aluno Ano Total). O cálculo do VAAT de cada rede de ensino considera, além dos recursos do Fundeb, todas as receitas disponíveis vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Os recursos são alocados por rede de ensino e, em 2023, beneficiarão 2.036 Municípios de 25 Estados. Em 2023, nenhuma rede estadual será contemplada com a complementação-VAAT da União ao Fundeb, assim como o Distrito Federal e nenhum Município do Estado de Rondônia.
- 3) R\$ 1,6 bilhão referente a 0,75% da contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios aos 27 Fundos estaduais, recursos correspondentes à complementação-VAAR da União ao Fundeb, que será distribuída pela primeira vez neste exercício de 2023, beneficiando 1.923 redes de ensino, sendo 1.908 municipais, 14 estaduais e a rede de ensino do Distrito Federal. O Estado de Minas Gerais foi inabilitado por não atender à condicionalidade IV, relativa à aprovação de Lei estadual do ICMS-Educação – as redes municipais de Minas também ficaram impossibilitadas de concorrer a receber os recursos federais da complementação-VAAR.

O município de Bom Despacho/MG irá receber mais de R\$ 27 milhões. Importante como se dará o rateio:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

## VEREADORA SÂMARA DIRETORA

Bocaiúva/MG	0,000894909374	19.739.692,52				19.739.692,52
Bom Despacho/MG	0,001236601139	27.276.646,07				27.276.646,07
Bom Jardim de Minas/MG	0,000170833438	3.768.202,27				3.768.202,27
Bom Jesus da Penha/MG	0,000151320994	3.337.801,55				3.337.801,55
Bom Jesus do Amparo/MG	0,000169190809	3.731.969,57				3.731.969,57
Bom Jesus do Galho/MG	0,000240085193	5.295.740,58				5.295.740,58

Valor por aluno ano mínimo nacional

O valor anual mínimo por aluno Fundeb (VAAF-MIN), definido nacionalmente para o ano de 2023, é de R\$ 5.208,46 e o valor anual total mínimo por aluno (VAAT-MIN), também nacionalmente definido, fica estabelecido em R\$ 8.180,24.

Em relação ao Valor Aluno por Resultados (VAAR), a Lei 14.113/2020 estabelece publicação das redes de ensino beneficiadas com a complementação-VAAR e respectivos valores. No entanto, apesar de a Portaria 7/2022 publicar em seus anexos V e VI as estimativas de valores a serem repassados, até o momento, ainda não foram disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) as informações sobre as redes de ensino habilitadas, nem sobre as que atenderam aos indicadores de atendimento e de melhoria de aprendizagem, com redução de desigualdade, calculados pelo INEP e aprovadas pela Portaria/MEC 975, de 13/12/2022.

### Precatórios do antigo Fundef

No estado do Ceará, por exemplo, os precatórios do Fundef são resultados de disputas judiciais movidas pelo sindicato de professores, Apeoc, que obrigaram o Governo Federal a corrigir os cálculos e complementar a participação nos repasses feitos pelo fundo ao Estado. Com isso, os professores que estavam em atividade na rede estadual entre agosto de 1998 e dezembro de 2006 passam a ter direito a valores adicionais. Em fevereiro de 2023, foram beneficiados aproximadamente 50 mil profissionais.<sup>1</sup>

O mesmo ocorreu no Estado da Bahia<sup>2</sup>, onde foram beneficiados cerca de 113 mil profissionais receberam R\$ 113 Mi (cento e treze milhões de reais).

### JUSTIFICATIVA:

Os precatórios do Fundef são títulos públicos relacionados à área da educação de todo o país. Se você trabalha com ensino há bastante tempo, certamente já escutou falar sobre os precatórios Fundef.

Até o ano de 2006, o programa de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<sup>1</sup> <https://gcmais.com.br/noticias/2023/01/16/precatorios-do-fundef-serao-pagos-aos-professores-do-ceara-em-1o-de-fevereiro/>

<sup>2</sup> <https://bahia.ba/bahia/estado-paga-r113-milhoes-dos-precatorios-fundef-a-professores-na-sexta-feira-2/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG VEREADORA SÂMARA DIRETORA

Fundamental (Fundef) fazia o repasse de quantias em dinheiro. Na época, escolas carentes de todos os estados recebiam esses valores.

Com a necessidade de ampliar esse projeto, houve uma mudança para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em que todos os níveis de educação seriam englobadas no investimento.

Desde 2007, as prefeituras movimentaram diversos processos para conseguir restituir os valores que faltavam. Contudo, após uma luta árdua contra o Governo Federal, em 2017 o Superior Tribunal Federal (STF) condenou os erros da União e julgou que ela deveria pagar os municípios que receberam menos que os outros.

Atualmente, o Governo Federal tem uma dívida de mais de R\$ 50 bilhões com os municípios, que serão pagos no formato de precatórios para o Fundef.

Diante de vários recursos interpostos pela União, o mérito do pedido começou a ser julgado em 2016 e, em 2020, a decisão do STF foi favorável ao Estado.

De acordo com o procurador da Advocacia-Geral do Estado (AGE), Arthur Pereira Filho, o governo estadual montou uma comissão com membros de diferentes secretarias para fazer os cálculos referentes aos valores devidos. Segundo ele, há discordâncias sobre como calcular a correção monetária, por exemplo. A comissão chegou ao valor final de R\$ 6,7 bilhões e, já em 2022, foi impetrado pedido para gerar o precatório da dívida nesse valor em nome da União.

Assim, requer a municipalidade atualize perante esta Casa Legislativa a atual conjuntura do FUNDEF (mais antigo) e a questão já pacificada do rateio dos valores do FUNDEB.

Bom Despacho/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

Sâmara Diretora  
Sâmara Mara Aparecida e Silva  
Vereadora

Sildete Assistente Soscial  
Vereadora

Paré  
Vereadora